



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.322, de 23 de novembro de 2012.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 23/11 a 23/12/12

Rosa
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DO BAIRRO FAZENDA VELHA
NESTE MUNICÍPIO DE ESTIVA-MG.**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A praça situada no Bairro Fazenda Velha neste município, passa a ser denominada Praça João Pereira Rosa. .

Art. 2º – Fica revogada a lei 944/00 de 12 de abril de 2000 e todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva, aos 23 de novembro de 2012.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva